



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1343
Em 20 / 12 / 2016

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 100 /2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO - ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito especial ao orçamento do Município de Marechal Floriano, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
100001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
100001.08	Assistência Social	
100001.08.244	Assistência Comunitária	
100001.08.244.0007	Programa de Proteção Social	
100001.08.244.0007.3.098	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial	
100001.08.244.0007.3.098 44905200000	Equipamento e Material Permanente	201.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, recursos advindos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, objetivando a aquisição de veículo adaptado para atender a demanda da população com necessidades especiais, através do Convênio nº. 827792/2016, conforme a seguir:

I – Suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Convênio nº. 827792/2016, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES.